



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 118/2022

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 030/2022, de 07/02/2022, referente à prorrogação do contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando o término da licença maternidade da servidora em **11 de julho de 2022**;

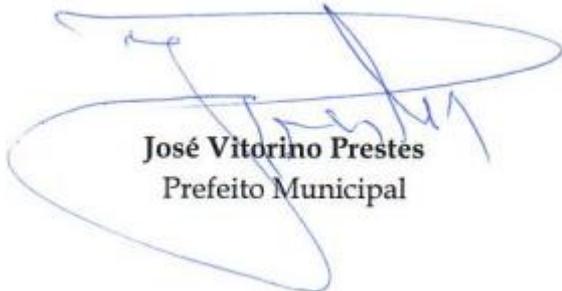
Decreta:

Art. 1.º. Fica retificado o art. 1.º do Decreto n.º 030/2022, de 07/02/2022, o qual prorroga o contrato de trabalho da servidora **Maysa Borges Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º. Fica prorrogado até 10/08/2022 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Maysa Borges Ferreira dos Santos, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019.”

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal